

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei. nº 59/62

Assunto Crédito suplementar de R\$. 1.000.000,00

Distribuído à Comissão Justiça e Finanças

Primeira Discussão Aprovado em 20.11.62 R. A. V. de S. Paulo

Segunda Discussão Aprovado em 20.11.62 R. A. V. de S. Paulo

Redação Final Aprovado em 20.11.62 R. A. V. de S. Paulo

Observações: Publicado em 7/11/1962 - Vedado de emendar o vereador J. Vilela, solicitando o aumento da suplementar.

- Criado pelo Conselho o Vedado solicitado.

Remetido ao Prefeito em 10 de 12 de 1962
Regime de Urgência - R. A. V. de S. Paulo em Exceção

Secretaria da Câmara Municipal, em 18-9-1962

551/62



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 20 de novembro de 1962

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-792/62

Exmo. Sr.
Dr. NABI ABI CHEDID
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

Em atenção ao ofício 215/62, de 12 do corrente, pelo qual V. Excia. encaminha pedido de esclarecimento formulado pelos Vereadores Sr. Júlio Vilchez e Sr. Arnaldo Martin Nardy, com relação ao projeto de lei nº 59/62, tenho a informar o quanto segue.

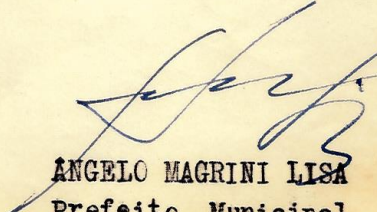
Com efeito, a verba referente ao pagamento das professoras municipais é exatamente calculada, não admitindo portanto, qualquer suplementação, em condições normais.

Ocorre, porém, que tal dotação teve várias de suas parcelas anuladas para a suplementação de outras verbas do mesmo orçamento, o que motivou o reduzido saldo, igualmente insuficiente, ora verificado.

A título de ilustração, chamo a atenção dos Senhores Vereadores para as leis municipais ns. 507, 521, 527, 526, 533 e 531, de 3/4, 20/6, 21, 21, 28 e 28/8/1962, respectivamente, em que são anuladas várias parcelas da verba em apreço, as quais totalizam a importância de Cr.\$ 1.880.551,00, cerca de um terço da dotação original.

Sendo quanto me oferece o momento, valho-me da oportunidade para reiterar a V. Excia e dignos signatários da solicitação em apreço, os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosas saudações


ANGELO MAGRINI LISA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 11 de setembro de 1962

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-686/62

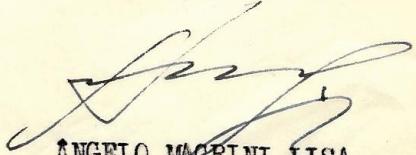
Exmo. Sr.
Dr. NABI ABI CHEDID
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

Para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a V. Excia. o incluso projeto de lei que dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no valor de Cr.\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para pagamento de ordenados às professoras das escolas municipais.

Como se poderá verificar no projeto em tela, o recurso de cobertura oferecido será resultante da anulação parcial da verba 361-8.73.3 - Construção de Próprio Municipal - Material de Consumo - suficiente para fazer face às exigências do mencionado projeto.

No aguardo do pronunciamento dessa Casa a respeito, aproveito o ensejo para renovar a V. Excia. e Dignos Pares os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosas saudações


ANGELO MAGRINI-LISA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 59/62

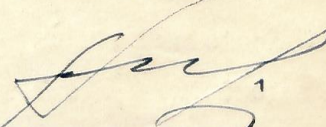
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr.\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), suplementar à verba 451-8.33.0 - Escolas Municipais-Pessoal Fixo.

Parágrafo Único - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito a anulação parcial da verba 361-8.73.3 - Construção de Próprio Municipal - Material de Consumo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANGELO MAGRINI LISA
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
os fins.
Sala.
14/9/62
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Bragança Paulista

COMISSÃO DE MÉRITO

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

José Antônio de
Barros
Leite



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de *Justiça e Redação* ~~Finanças e Orçamento~~

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Ao nobre edil José Paulino Leme para ser digno relator .

de Brás
Presidente

27-9-62

Nada a opôr, ou pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 28 de Setembro 1962

José Paulino Leme relator.

W. W. W. W. - 1-10-62

J. S. V. S. - 10-10-62

de Brás - 21-7-9/62



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

A comissão de finanças e orçamento, dando seu parecer em conjunto ao projeto 1-9/62, optou pela sua aprovação, e vez que o recurso em-
contados para fazer face às despesas, preenche o requisitos legais na contabilidade municipal.

Sala de sessões 20/10/62
Bragança Paulista, 30 de outubro de 1962

[Handwritten signature]
30-10-62